

**ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, ACORDOS, TERMOS E RELATÓRIOS  
ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS NO SETOR PÚBLICO**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 9/2021**

<b>1 PREÂMBULO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>2</b>
<b>3 DO OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>4 DAS VAGAS .....</b>	<b>3</b>
<b>5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>6 DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>7 DA SELEÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>9 DOS RECURSOS .....</b>	<b>7</b>
<b>10 DO RESULTADO .....</b>	<b>8</b>
<b>11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>12 DAS PENALIDADES .....</b>	<b>10</b>
<b>13 DA REMUNERAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>14 DO PRAZO.....</b>	<b>10</b>
<b>15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>12</b>
<b>TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>19</b>
<b>TERMO DE COMPROMISSO.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>20</b>
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>21</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>22</b>
<b>MODELO DE RECURSO.....</b>	<b>22</b>



A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD**, vem, por intermédio da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada – DICAP e da Unidade Certificadora do Estado do Tocantins – UNICET, comunicar aos interessados que realizará **Processo de Seleção de Instrutoria** para execução de curso de capacitação em Educação à Distância de **Elaboração de Contratos, Acordos, Termos e Relatórios Administrativos e Técnicos no Setor Público**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e da Portaria nº 877/2019/GASEC, ambas de 27 de maio de 2019 e disponíveis em <https://www.to.gov.br/secad/legislacao/74kojl9ard4o>.

## 1 PREÂMBULO

1.1 A DICAP/UNICET estabelecem, com base neste Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo de seleção de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de instrutoria, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A DICAP/UNICET tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de formação e desenvolvimento de educação e capacitação continuada no âmbito do Poder Executivo Estadual.

1.3 A participação no processo de seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção será regido por este Edital e Termo de Referência anexado, de responsabilidade da DICAP/UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir exposto.

DATA	ATIVIDADE
12 a 16/7/2021	Período de inscrições
21/7/2021	Resultado preliminar
22 a 23/7/2021	Interposição de recursos
27/7/2021	Resultado final
29/7/2021	Teste de habilidade técnica informática/vídeoaula
30/7/2021	Entrega/Envio de documentos e Assinatura dos termos



### 3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação promovido pela DICAP/UNICET, na modalidade à distância.

### 4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Instrutor	1

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participação no processo de seleção, conforme a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, os servidores do Poder Executivo Estadual que estejam interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar e manter atualizados seus dados no Portal do Servidor no site da SECAD, disponível em: <https://sistemas.ati.to.gov.br/portal/login/index.xhtml>.

5.2 Os servidores da UNITINS e de outras esferas e órgãos do Poder Público que estejam interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar e manter atualizados seus dados no Sistema de Capacitação Funcional – SICAP, disponível em: <http://sistemas.secad.to.gov.br/sicap/login/index.xhtml>.

5.3 Caso o servidor não mantenha o efetivo cumprimento das etapas e dos produtos previstos no Edital e Termo de Referência, no que se refere a ministrar os conteúdos das aulas, o mesmo deverá apresentar à DICAP/UNICET autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação que atua como servidor para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho, com base no art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.

5.4 O candidato selecionado deverá confirmar agendamento com a DICAP/UNICET, pelo e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), independente da modalidade, a fim de realizar o teste de



videoaula e de habilidade técnica, de acordo com prazo do cronograma previsto no item 2.1.

5.5 O modo de teste e gravação das videoaulas, para o exercício de instrutor de ensino à distância, poderá ser realizado por uma das seguintes opções, quais sejam: por envio de vídeo gravado no YouTube com o respectivo *link* sendo enviado aos e-mails indicados no item 5.4 ou a ser desenvolvido por meio da plataforma da UNICET mediante agendamento com a Equipe Técnica da DICAP/UNICET. Caso seja na modalidade presencial, tomando os devidos cuidados de afastamento, medidas de prevenção e proteção da COVID19 e mediante agendamento com a Equipe Técnica da DICAP/UNICET, poderá ser realizado no estúdio da UNITINS localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 3, Caixa Postal 173 ou no estúdio da EGEFAZ localizada na Quadra 1212 Sul, Avenida Norte-Sul, 07 – Lote 01, ambas unidades localizadas na cidade de Palmas – TO.

5.6 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato selecionado.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no site da SECAD/TO, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/sicap/t0b4s413n7d>.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança referente à taxa de inscrição.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no sistema.

6.5 A DICAP/UNICET não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido quaisquer problemas eletrônicos, tais como recursos ou ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma de utilização pelo candidato interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo do presente instrumento legal não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), funcionarão como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a DICAP/UNICET, durante todas as etapas de seleção e execução do



curso.

6.8 O candidato fica ciente e de acordo que a execução das videoaulas e demais tarefas pertinentes aos testes e gravação dos cursos serão realizadas na cidade de Palmas – TO.

6.9 Os itens supramencionados ficam vinculados aos servidores efetivos ativos ou inativos, contratados e comissionados lotados no estado do Tocantins, bem como na UNITINS e em outras esferas e poderes públicos, conforme previsto no § 2º do art. 48 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão considerados o mapa de julgamento e a análise curricular realizada pela Equipe Técnica da DICAP/UNICET.

7.2 A análise dos currículos que ocorrerá pela DICAP/UNICET irá gerar a validação de títulos, que consistirá na análise dos dados e informações cadastradas no sistema.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela do mapa de julgamento, a seguir definida.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento, sendo considerada apenas a qualificação de maior pontuação.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de experiência profissional na área de atuação correlata ao evento programado.	0,01/hora		3
Maior tempo de serviço público prestado nas esferas de Poder Federal, Estadual ou Municipal na área de atuação correlata ao evento programado.	0,5/ano		2
Melhor avaliação como Instrutor/Tutor/Conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático, cadastrados no Sistema de Capacitação Funcional – SICAP – UNICET.	Ótimo	1	1
	Bom	0,75	
	Regular	0,5	
	Ruim	0,25	
	Péssimo	0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>10</b>



7.4 Por meio do Sistema de Capacitação Funcional – SICAP será gerada automaticamente a relação de classificação por ordem decrescente de pontuação, com base no mapa de julgamento e análise curricular, conforme quantidade de vaga disponibilizada.

7.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente no site da SECAD, disponível em: <https://www.to.gov.br/secad>, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 É de inteira responsabilidade por parte do candidato manter seus dados e títulos atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela DICAP/UNICET.

7.7 A seleção dos candidatos para instrutoria do curso deverá atender as regras estabelecidas no art. 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.

7.8 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Equipe Técnica da DICAP/UNICET poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos exigidos e necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância com as normas legais.

7.9 Será selecionado o candidato melhor colocado no processo de seleção, para fins de caracterizar o resultado final, conforme cronograma previsto no item 2.1.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, sendo considerado necessário atingir o mínimo de 6 (seis) pontos, baseados na nota de cálculo do item 7.3.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no § 7º do art. 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, para os devidos fins de seleção do candidato.

8.3 Em casos excepcionais de não haver candidatos habilitados nos moldes dos itens 8.1 e 8.2 ou que haja menor demanda de inscritos especialistas na área de determinado curso, a Equipe Técnica da DICAP/UNICET poderá considerar selecionado o candidato que obtenha nota inferior a 6 (seis) pontos, observando os devidos critérios de avaliação em consonância com as normas legais.



8.4 O candidato será submetido ao teste de habilidade técnica informática/videoaula, desde que cumprida à fase de apresentação e agendamento por parte do candidato, conforme previsto no item 5.4.

8.4.1 Para os instrutores da modalidade à distância, a avaliação técnica de informática/videoaula poderá ser realizada conforme previsto no item 5.5.

A avaliação corresponderá aos seguintes itens:

- a) comprovação de conhecimentos básicos de informática (editor de texto e gerenciador de slides de apresentação), utilização de correio eletrônico e plataforma;
- b) comprovação da experiência em recursos audiovisuais e midiáticos com material determinado, podendo ser o envio de *link* de videoaula previamente produzida, a ministração de uma aula online via plataforma da DICAP/UNICET, ou a gravação de uma videoaula experimental, presencialmente, em estúdio;
- c) material didático levado pelo candidato selecionado, por meio de slides, na data designada ao teste de habilidade técnica/videoaula.

8.5 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma do item 2.1.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma do item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com) e, ainda, conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente com comprovação anexada, se for o caso.

9.3 A Equipe Técnica da DICAP/UNICET será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no site da SECAD, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/avisos/1cr2kvbbmr09>.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá ou não resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos listados no resultado final.

9.6 O julgamento da Equipe Técnica da DICAP/UNICET é considerado definitivo e



somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência ou das demais disposições legais que o regem.

## 10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será realizada exclusivamente no site da SECAD, disponível em <https://www.to.gov.br/secad>, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

## 11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à DICAP/UNICET os documentos listados nos itens 11.6 e 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em desclassificação do candidato.

11.2 Mediante agendamento, conforme previsto no item 6.7, a documentação poderá ser entregue na DICAP/UNICET ou na Secretaria da Administração – SECAD ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de AR ou Sedex, até o dia 30 de julho de 2021, após a confirmação do candidato selecionado, devendo o custo ser arcado pelo mesmo, para um dos seguintes endereços.

### **Secretaria da Administração – SECAD**

Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada – DICAP  
Praça dos Girassóis s/n – Esplanada das Secretarias  
Palmas/TO – CEP: 77001-906.

### **DICAP/UNICET – Campus da Graciosa – Universidade Estadual do Tocantins**

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, Bloco B, Sala 09  
Plano Diretor Norte Palmas/TO – CEP: 77001-090.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias legíveis dos documentos, devidamente autenticadas em cartório e será obrigatório, ainda, o encaminhamento dos documentos digitalizados e comprovante de postagem do envelope para o e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), na data limite especificada pelo cronograma do item 2.1.



11.4 Preferencialmente, o candidato selecionado poderá optar pelo envio da documentação digitalizada, desde que devidamente autenticada em cartório, para o e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), na data limite especificada pelo cronograma do item 2.1.

11.5 A DICAP/UNICET não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória, bem como por envio eletrônico em endereço de e-mail diverso aos mencionados no item 11.4.

11.6 Deverão ser enviadas cópias legíveis dos seguintes documentos:

11.6.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da lei, passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade).

11.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11.6.3 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral ou, ainda, certidão expedida com certificação de autenticidade, por meio da Justiça Eleitoral.

11.6.4 Diploma de nível superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

11.7 Comprovação sobre experiências diversas, tais como Cursos Complementares, Instrutoria, Artigos, Pesquisas, Palestras, Congressos ou dentre outras atividades afins que estejam relacionadas ao evento programado e os produtos esperados no item 7 do respectivo Termo de Referência, pois serão considerados requisitos técnicos mínimos exigidos para o candidato ser selecionado.

11.8 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV, respectivamente, a serem encaminhados junto com a documentação citada nos itens 11.6 e 11.7.

11.9 Caso o candidato selecionado compareça pessoalmente na DICAP/UNICET ou na SECAD, mediante agendamento por e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), deverá apresentar os documentos originais e enviar por e-mail ou entregar as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios



de experiência e capacitação da área e especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e, ainda, obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar os termos previstos no item 11.8.

## **12 DAS PENALIDADES**

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa e, ainda, a conduta de desacato aos membros da DICAP/UNICET, o instrutor receberá penalidade respectiva ao seu ato, conforme dispõem os artigos 37 e 38 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.

## **13 DA REMUNERAÇÃO**

13.1 Na modalidade EaD o instrutor receberá o valor ajustado no respectivo Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme previsto no ANEXO I da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.

## **14 DO PRAZO**

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até a execução completa do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e, consecutivamente, respeitando-se o trâmite legal para prestação de contas e pagamento.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão a parte interessada, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade – ANEXO IV.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência nos cursos à distância não gera vínculo empregatício do candidato selecionado junto à SECAD/TO e, ainda, estando ciente do Direito de Uso de Imagem, conforme disposto no ANEXO III.



15.4 O candidato selecionado deverá realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a DICAP/UNICET, de acordo com o ANEXO II.

15.5 Se o mesmo candidato for selecionado em mais de um processo de seleção de instrutoria, o prazo de entrega dos produtos previstos no item 7, de cada curso, será equivalente à respectiva carga horária e com base no cronograma estabelecido no item 13, ambos previstos no Termo de Referência – ANEXO I. Em se tratando de cursos com a mesma carga horária, o prazo de entrega será único e considerado o mesmo para todos, baseando-se pelo de maior prazo.

15.6 Caberá única e exclusivamente ao candidato interessado acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manter seus dados e títulos atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela DICAP/UNICET.

15.7 O instrutor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço e de elaboração de todo o material a ser produzido, conforme estipulado Termo de Referência – ANEXO I.

15.8 Em caso de não haver candidato classificado, desistência ou eliminação do instrutor selecionado, a DICAP/UNICET poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade ao art. 30, §§ 3º e 10 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e, ainda, tendo a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.9 Obedecendo ao Princípio da Publicidade, o resultado do processo de seleção será disponibilizado no Sistema de Capacitação Funcional – SICAP, no Portal do Servidor e no site da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – SECAD/TO.

15.10 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela DICAP/UNICET em conjunto com a SECAD/TO.

Palmas, 8 de julho de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração  
Governo do Tocantins



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA**

## **1 NOME DO CURSO**

**1.1 Elaboração de Contratos, Acordos, Termos e Relatórios Administrativos e Técnicos no Setor Público**

## **2 DO OBJETO**

2.1 Selecionar candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, para atuar no curso de **Elaboração de Contratos, Acordos, Termos e Relatórios Administrativos e Técnicos no Setor Público** e disponibilizado pela Secretaria da Administração do Estado – SECAD/TO na modalidade à distância, por meio da DICAP/UNICET em sua plataforma de aprendizagem.

## **3 JUSTIFICATIVA**

3.1 Sistematizar os procedimentos administrativos no Poder Executivo Estadual mediante Convênios, Contratos de Repasse e Administrativos, Acordos de Cooperação Técnica, Relatórios Técnicos e Termos de Parceria à conta de recursos de dotações orçamentárias, bem como outras parcerias sem transferências de recursos orçamentários (Termos de Reciprocidade), dentro do escopo das políticas nacionais e no âmbito estadual, que visa orientar os agentes públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, no tocante aos procedimentos necessários a obtenção, aplicação e controle de recursos públicos com a finalidade de atender a programas e projetos de interesse público comum.

## **4 EMENTA**

4.1 Diferenças estruturantes entre os Contratos Administrativos, os Convênios, Termos de Parceria, Acordos de Cooperação e Relatórios Técnicos, Reciprocidade e Cessão de Uso Público. Ajustes aplicados na administração pública estadual: definições, conceitos e abrangência legal. Legislação aplicável: Constituição Federal, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações vigentes. Modelos dos instrumentos legais.



Procedimento de elaboração, formalização e acompanhamento dos instrumentos legais. Parcerias sem transferências de recursos orçamentários (Termos de Reciprocidade), dentro do escopo das políticas nacionais e no âmbito estadual. Função e aplicabilidade no estado do Tocantins.

## 5 METODOLOGIA DE ENSINO–APRENDIZAGEM

5.1 O curso de capacitação será realizado na plataforma EaD <https://unicet.to.gov.br/>, composto por 24 (vinte e quatro) aulas de 2h30 (duas horas e trinta minutos) cada, totalizando 60h (sessenta horas), sendo que será considerado parte integrante as videoaulas e seus respectivos slides, materiais complementares e a atividade de fixação. Ao término do curso também serão realizadas pelo treinando uma avaliação final preparada pelo instrutor e uma enquete inserida pela DICAP/UNICET.

5.2 O instrutor deverá seguir as etapas elencadas no Manual de Elaboração de Material Didático e Modelo Pré-Formatado de Material Didático no formato .DOCX. Todas as informações para o desenvolvimento dos produtos estão disponíveis em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>.

5.3 Produzir um Guia de Leitura (formato .DOCX), com no mínimo 5 (cinco) páginas, para cada uma das aulas preparadas, em texto elaborado sobre o conteúdo programático pertinente a aula do curso de capacitação, de acordo com o Modelo de Guia de Leitura disponível em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>, não sendo consideradas como páginas as partes pré-textual e pós-textual.

5.4 Os arquivos deverão ser enviados para a Equipe Técnica da DICAP/UNICET pelo e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com) e, após a análise de todos os materiais, o instrutor deverá adequar o conteúdo, caso haja necessidade.

5.5 Após conclusão dos itens 5.1 a 5.4 o instrutor deverá entregar duas versões de todo material, nos formatos .DOCX e .PDF, para os devidos efeitos de validação por parte da DICAP/UNICET.

## 6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO–PEDAGÓGICO

6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários.

6.2 Plataforma de ensino à distância como método de aprendizagem.

6.3 Produtos listados no item 7, referente ao curso a ser ministrado pelo instrutor.



6.4 Certificado de conclusão do curso de capacitação.

6.5 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

6.6 Utilizar todas as ferramentas didáticas disponíveis no processo de ensino e aprendizagem à distância na produção e edição de conteúdo destinado ao curso, por meio da construção de material que vise à interação das diferentes mídias e tecnologia, tais como videoaulas e recursos audiovisuais para compor a formatação do conteúdo elaborado.

## 7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor e serão conferidos pela Equipe Técnica da DICAP/UNICET são:

7.1.1 **Produto 1** – Criação do Conteúdo Programático – elaboração do conteúdo em consonância com a ementa do curso.

7.1.2 **Produto 2** – Deverá ser produzido Guia de Leitura com conteúdo adicional acerca do tema a ser desenvolvido no curso nos moldes EaD e carga horária prevista no item 10, correspondente ao quantitativo de aulas previsto no item 5.1 e contendo no mínimo 5 (cinco) páginas, não contabilizando os textos do material complementar e das atividades de fixação. Obrigatoriamente, sua elaboração deve seguir os procedimentos e prazo determinado no item 13.2 do presente Termo de Referência, de acordo com as orientações do Manual de Elaboração de Material Didático e do Modelo de Guia de Leitura, ambos disponíveis em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>, devendo integrar os seguintes subprodutos:

**Produto 2.1** – Material Complementar – para cada aula deverá ser disponibilizado um link de vídeo e um link de texto em formato .PDF, a fim de ampliar os estudos relacionados ao conteúdo e à proposta do curso, com base na respectiva carga horária, de acordo com exemplos dispostos no Manual de Elaboração de Material Didático e no Modelo de Guia de Leitura, disponíveis em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>.

**Produto 2.2** – Elaboração de Atividades de Fixação – deverão ser elaboradas, no mínimo, 3 (três) atividades para cada aula, de acordo com os exemplos dispostos no Manual de Elaboração de Material Didático e no Modelo de Guia de Leitura, disponíveis em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>, além da disponibilização do



gabarito em conformidade com o conteúdo das aulas preparadas e respectivo quantitativo previsto no item 5.1.

7.1.3 **Produto 3** – Criação de Slides – deverão ser criados arquivos com apresentação em PowerPoint, no formato .PPT, correspondente ao quantitativo estipulado de aulas, consoante disposto no item 5.1 do presente Termo de Referência. Os slides deverão acompanhar o modo de aplicabilidade previsto no Modelo de Slides, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>.

7.1.4 **Produto 4** – Referências – Todo material produzido é atribuição exclusiva do instrutor selecionado, devendo indicar a devida referência somente quando citada e desenvolvida no teor do material didático, evitando-se a prática ilícita de plágio, em consonância com os ANEXOS II e IV do presente Edital. No que concerne à elaboração dos produtos referidos nos itens 7.1.2 e 7.1.3, o candidato selecionado deverá observar que as ilustrações inseridas deverão ser correlatas ao conteúdo e, obrigatoriamente, com a respectiva fonte, sendo vedadas figuras de animação.

7.1.5 **Produto 5** – Avaliação final – com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas de múltipla escolha, que podem ser ou não as mesmas das atividades de fixação. O instrutor deverá acompanhar o modo de aplicabilidade previsto no Manual de Elaboração de Material Didático, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>.

7.1.6 **Produto 6** – Gravação de Vídeos – 24 (vinte e quatro) vídeos, um para cada aula, com duração máxima de 15 a 20 minutos cada vídeo, tendo como base de cálculo a carga horária do curso, podendo ser prolongado caso haja necessidade.

7.1.7 **Produto 7** – Implementação da Plataforma – inserir os slides, as atividades de fixação, as videoaulas, os materiais complementares e a avaliação final, devendo o instrutor auxiliar a Equipe Técnica da DICAP/UNICET na inserção das informações na plataforma e, ainda, aprender a utilizar a ferramenta de ensino.

7.1.8 Todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos produtos estão no Manual de Elaboração de Material Didático, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>.

7.1.9 Todos os produtos esperados deverão ser encaminhados para o e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), nos moldes exigidos no item 7.1, a fim de serem avaliados pela Equipe Técnica da



DICAP/UNICET e, ainda, o candidato selecionado ciente e de acordo na realização de ajustes e alterações, quando for necessário.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Ser servidor público ativo ou inativo, contratado ou comissionado com atuação na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, nos moldes do art. 48, §2º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e que venha a desempenhar tal atividade objetivando formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos cursos promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

8.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso de capacitação, dentro dos prazos estabelecidos pela DICAP/UNICET.

8.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a Equipe Técnica da DICAP/UNICET durante a fase de produção do curso.

8.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades relacionadas ao curso.

8.1.5 O instrutor na modalidade EaD necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado na plataforma <https://unicet.to.gov.br/>, quando solicitado.

8.1.6 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos no respectivo Termo de Referência, principalmente na entrega dos produtos esperados do item 7, correlatos ao evento programado e respectivo prazo de entrega previsto no item 13, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes ou inverídicas, as quais não correspondam à realidade, serão automaticamente desclassificados.

## **9 PÚBLICO ALVO**

9.1 Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, da UNITINS e de outras esferas e poderes públicos que atuam na área de formação do processo de seleção, conforme dispõe o art. 28 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.



## 10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 60 (sessenta) horas/aula.

## 11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria em ambiente virtual de aprendizagem especializada na área de formação do curso de capacitação referente ao processo de seleção.

## 12 MODALIDADE

12.1 Ensino à Distância – EaD.

## 13 DO CRONOGRAMA

13.1 Os Produtos 1 a 5 listados no item 7, de acordo com a carga horária e o nível de especialização do curso, devidamente analisados e acompanhados pela Equipe Técnica da DICAP/UNICET, deverão ser entregues nos moldes definidos e no prazo estipulado do item 13.2 e será contado a partir da data de entrega dos documentos e assinatura dos termos previstos no item 2.1 do presente Edital.

13.2 O prazo final de entrega de todo material do curso será de 15 (quinze) dias, sendo que o instrutor deverá observar os requisitos exigidos em relação ao conteúdo a ser produzido para o curso de capacitação, consoante se infere no item 7.

13.3 O material deverá ser encaminhado por intermédio do e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), com cópia para o e-mail: [unicetcursos@gmail.com](mailto:unicetcursos@gmail.com), sendo devidamente analisado e acompanhado pela Equipe Técnica da DICAP/UNICET, para os devidos fins.

13.4 O Produto 6, listado no item 7, terá cronograma definido posteriormente junto à Equipe Técnica da DICAP/UNICET em momento oportuno.

13.5 O Produto 7, listado no item 7, deverá ser implementado em momento oportuno, juntamente com a Equipe Técnica da DICAP/UNICET.

## 14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto no ANEXO I da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/legislacao/74kojl9ard4o>.

14.2 O instrutor deverá cumprir as regras inseridas no Manual de Elaboração de



Material Didático, disponível em <https://www.to.gov.br/secad/download/5b2n9d94rkmw>, não sendo consideradas como páginas as partes pré e pós-textual para fins de produção e conteúdo do material.

## **15 LOCAL**

15.1 Diretoria de Capacitação Continuada do Estado do Tocantins, Palmas – TO.

Palmas, 8 de julho de 2021.

**KATIA GOMES DA SILVA**

Diretora de Gestão de Capacitação Continuada  
Secretaria de Estado da Administração



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor/Estado \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, possuindo os seguintes dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à instrutoria no curso \_\_\_\_\_, modalidade EaD, , para o qual fui devidamente selecionado pela DICAP/UNICET.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida DICAP/UNICET.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**NOME/ASSINATURA**



### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, professor (a), portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** a DICAP/UNICET, vinculada à Secretaria da Administração do Estado, com sede na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, Bloco B, Sala 09, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz na instrutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existente ou que venha a ser criada por instituições público-privadas no Brasil ou no exterior, imagens e áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada: \_\_\_\_\_.

Somente serão remunerados pelo uso de imagem aqueles profissionais que estejam integrados em projetos e programas específicos da referida Instituição e organizações associadas contratualmente.

Por ser legítima expressão da minha vontade, **AUTORIZO** o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em teor e forma.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**NOME/ASSINATURA**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP – \_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (à) \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**NOME/ASSINATURA**



**ANEXO V**  
**MODELO DE RECURSO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (à) no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no processo de seleção do Edital referente ao curso de capacitação \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado Equipe Técnica da DICAP/UNICET das etapas previstas para a vaga destinada de Instrutoria, no dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**NOME/ASSINATURA**

